



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Emenda modificativa nº226/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É com grande respeito e senso de responsabilidade social que me dirijo a Vossa Excelência para apresentar uma solicitação de emenda parlamentar em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas (APAE).

A APAE desempenha um papel fundamental na nossa comunidade, oferecendo suporte indispensável a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais. Seu comprometimento em promover a inclusão, proporcionar educação especializada e oferecer assistência terapêutica tem impactado positivamente a vida de inúmeras famílias em nossa região.

No entanto, para que a APAE continue a realizar seu trabalho essencial, é imperativo o apoio financeiro por meio de emendas parlamentares. Os recursos provenientes desta emenda serão direcionados a iniciativas específicas que visam melhorar e expandir os serviços oferecidos pela APAE, garantindo um atendimento de qualidade e inclusivo para aqueles que mais necessitam.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Os desafios enfrentados pela APAE incluem a necessidade de investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos especializados, capacitação de profissionais e ampliação do alcance de suas atividades. Através da emenda parlamentar que ora solicitamos, será possível fortalecer as bases da APAE de Parauapebas, permitindo que ela continue a desempenhar um papel crucial no desenvolvimento e na qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Certos da sensibilidade de Vossa Excelência para com a importância deste pleito, colocamo-nos à disposição para fornecer informações adicionais ou para discutir mais detalhadamente esta solicitação, se assim for necessário.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dedicada a esta causa nobre e pela consideração do impacto positivo que a emenda parlamentar proposta pode ter em nossa comunidade.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de práticas de esporte para pessoas com deficiência que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a saúde mental.

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao esporte para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade em saúde mental, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas ao acolhimento de pessoas com deficiência;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins de convênio.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador